



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Eventual e Futura "locação de som, palco, tendas e grades de contensão", com fornecimento de mão de obra para eventos a serem realizados no município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hrs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações – Praça São Francisco, 26– Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Praça São Francisco, 26 – centro – Capela do Alto - SP, telefone 15 3267-8812, e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails.

O Prefeito Municipal de Capela do Alto, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este EDITAL os anexos:

I - Memorial Descritivo;

II - Proposta Comercial;

III - Minuta Ata de Registro de Preços;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. A quantidade indicada no anexo I representa estimativa de consumo/contratação anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1.2. A presente licitação tem por objeto a: Eventual e futura aquisição de Material de Pintura, conforme especificado neste edital.

1.3. "Cota Principal", fica reservada a cota de 86% (oitenta e seis por cento) do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.4. "Cota Reservada" – Fica reservada a cota com 14% (quatorze por cento) do referido objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 14 % correspondente aos LOTE 1

1.4.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas – ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

1.4.2. Para a “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

1.4.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.4.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

1.4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

1.4.6. Para a cota reservada: não havendo vencedor entre as empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

1.4.6.1. Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;

1.4.6.2. Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

1.5. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6- Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste EDITAL, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte para tratamento diferenciado: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste EDITAL, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes para que a empresa credenciada possa fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei nº 123/06, benefícios estes, que ocorrerá na fase de lances, que antecede a abertura do envelope **HABILITAÇÃO**.

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Denominação da empresa:

Denominação da empresa: Razão Social e CNPJ

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo 194/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023

Denominação da empresa: Razão Social e CNPJ

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 194/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.2- Não serão admitidas posteriormente alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- Marca do produto, e ou, procedência dos produtos ofertados;

5.2.2- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

5.2.3- Preço unitário e total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.

5.2.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no anexo I;

5.2.5- Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

6.2.3- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive contribuições sociais), Estadual (débitos inscritos e não inscritos) e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, em cumprimento a Lei 12440/11 e Resolução Administrativa TST nº 1411/2011.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste EDITAL);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local, indicados neste EDITAL, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste EDITAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste EDITAL;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste EDITAL;

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste EDITAL.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste EDITAL.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1- Em seguida a Pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes que aceitaram a preposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.10 à 7.13;

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.22- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada diretamente na Divisão de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 - centro - Capela do Alto, admitindo-se também por intermédio de e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionada a apresentação dos originais no prazo de 48 horas;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este EDITAL, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 - centro - Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.4.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.006 de 11/01/2010 no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o EDITAL.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.8.1- Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

9.10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.3;

9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE;

Lote 1 e 2: Os itens serão locados de forma diária e de forma parcelada conforme calendário e programação dos eventos a serem realizados e deverão ser entregues de forma descentralizada de acordo com a autorização de fornecimento da Secretaria solicitante contendo a descrição dos materiais, nos quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição. A montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade da contratada e deverão estar finalizadas no máximo 01(dia) antes de cada evento. Em caso de atraso na entrega de sua respectiva montagem e ou entrega, haverá uma multa de 30% do valor do serviço a ser realizado conforme prescrito em contrato.

Lote 3: Os itens serão locados de forma diária parceladamente e deverão ser entregues de forma descentralizada de acordo com a autorização de fornecimento da secretaria solicitante contendo a descrição dos materiais, nos quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição. A montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade da contratada e deverão estar finalizadas no máximo 06(seis) horas antes de cada evento. Em caso de atraso na entrega de sua respectiva montagem e ou entrega, haverá uma multa de 30% do valor do serviço a ser realizado conforme prescrito em contrato.

10.1.1- O prazo máximo para execução será de acordo com a Ordem de Serviço/Empenho.

10.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste EDITAL e seus anexos.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- Para recebimento pela entrega de bens e serviços, o prestador do serviço deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/ ou da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório, o período a que se refere a prestação do serviço e conter o atesto no documento fiscal (data, assinatura e carimbo do gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido);

b) Relatório dos serviços prestados;

c) Atestado de medição com a liberação de pagamento completo devendo ser elaborado pela secretaria mediante regular conferência, deverá conter planilha de medição com quantidade e memorial de cálculo dos itens executados e relatório fotográfico comprobatório dos serviços prestados;

d) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

e) Certidão negativa do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- h) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- i) Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- j) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- k) Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- l) Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- m) Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- n) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- o) Cópia da folha de pagamento dos empregados
- p) Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- q) Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- r) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

11.3- Cumpridas as Exigências da Clausula Terceira, os pagamentos ocorrerão em estrita observância a ordem cronológica de que trata o Art. 5 da Lei 8666/93 e o Art. 114 da Instrução 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 28 dias após a entrega de bens ou serviços e emissão de nota fiscal, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.5.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados nas fichas:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
020401	06.182.0018.1006.0000	3.3.90.39.00
020503	15.452.0021.2020.0000	3.3.90.39.00
020801	10.301.0029.2070.0000	3.3.90.39.00
020903	12.361.0032.2081.0000	3.3.90.39.00
021001	27.812.0036.2045.0000	3.3.90.39.00
021002	13.392.0038.2078.0000	3.3.90.39.00
021102	08.244.0040.2049.0000	3.3.90.39.00
021102	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.39.00

13 - SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- 13.1.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 13.1.2** - Advertência;
- 13.1.3** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.
- 13.1.4** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.
- 13.1.5**- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.1.6** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.1.7** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.
- 13.1.8** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 13.1.9**- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.
- 13.1.10**- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 13.1.11**- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1**- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2**- O resultado do presente certame será divulgado no DOM.
- 14.3**- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 14.4**- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5**- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.6**- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.
- 14.7**- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto/SP, 11 de Outubro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

1. OBJETO: Eventual e Futura "locação de som, palco, tendas e grades de contensão", com fornecimento de mão de obra para eventos a serem realizados no município.

1.1 DA JUSTIFICATIVA:

LOTE 1 - TENDAS, FECHAMENTO DE TENDAS E BALCÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	68,	535,00	36.380,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	12,	722,50	8.670,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	68,	88,75	6.035,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 05 METROS	UN	36,	111,25	4.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	DE LARGURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO ;				
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 8 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	31,	1.412,50	43.787,50
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	36,	447,50	16.110,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BALCÃO EM CHAPA METÁLICA PARA TENDA CHAPEU DE BRUXA COM MEDIDAS 3 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO;	UN	30,	187,50	5.625,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BALCÃO EM CHAPA METÁLICA PARA TENDA CHAPEU DE BRUXA COM MEDIDAS 4 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO;	UN	20,	227,50	4.550,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO	UN	4,	1.912,50	7.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 08 METROS DE LARGURA POR 08 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	23,	171,25	3.938,75
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	12,	215,00	2.580,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 03 METROS DE LARGURA POR 03 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	6,	72,50	435,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 139.766,25	

LOTE 2 - PALCO, GRADES DE CONTESSÃO E ARQUIBANCADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTESSÃO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA PEÇA.	MT	3.000,	20,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO(TABLADO) COM MEDIDAS 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO COM CARPETE PRETO,SAIA PRETA E ESCADA PARA ACESSO.	UN	28,	4.833,33	135.333,24
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PALANQUE MEDINDO 10.0 METROS LARGURA POR 5.0 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE COM GUARDA CORPO EM TODAS AS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA TD 1000 ANTI CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL (ALTURA DO CHÃO AO PISO 1.00 METRO/ ALTURA DO PISO AO TETO 2.80 METROS	UN	1,	9.133,33	9.133,33
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE EM 1000 PESSOAS/ 01 PALCO 7,50 METROS DE LARGURA POR 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO MADEIRIT NAVAL ANTIDERRAPANTE,	UN	5,	5.533,33	27.666,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA TD 1000, ANTI- CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL;				
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE EM 5000 PESSOAS/ 01 PALCO 10,00 METROS DE LARGURA POR 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO MADEIRIT NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS E LONA TD 1000, ANTI- CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL.(ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,60 METROS / ALTURA DO PISO AO TETO: 2,80 METROS;	UN	14,	12.533,33	175.466,62
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO ROSETA E PISO EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE COM GUARDA CORPO EM TODAS AS LATERAIS E ESCADA DE ACESSO	M2	400,	143,00	57.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 464.799,84	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

LOTE 3 - SOM E OUTROS EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 200 PESSOAS 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500 WATTS PARA RETORNO 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000 WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TÉCNICO DE SOM	UN	33,	2.666,67	88.000,11
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 400 PESSOAS 01-MESA DE SOM 12 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO 500WATTS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02-CAIXAS DE SUB 18" 800WATTS 10-MICROFONES COM FIO 08-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TRAVE DE BOX TRUSS 3MTRS X	UN	27,	3.800,00	102.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	5MTRS 06-CANHÕES PAR LED RGBW 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉNICO DE SOM				
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 1000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIDITAL 16 CANAIS 01-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 03-CAIXAS LINE ARREY 10" + TI POR LADO 04-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO 10-MICROFONES COM FIO 10-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-TRAVES DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 12-CANHÕES PAR LED RGBW 04-MOVING BEAM 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	UN	33,	4.350,00	143.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES DO PROJETO CINEMA NO BAIRRO 01-PROJETOR 6000 LUMMENS COM SUPORTE 01-TELA PARA PROJEÇÃO 4MTRS X 3MTRS 01-ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA E VIDEO. 01-TÉCNICO DE SOM	UN	12,	2.850,00	34.200,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 5000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX 04-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 04-CAIXAS LINE ARREY 12" + TI POR LADO 06-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO 15-MICROFONES COM FIO 08-DIRECT BOX 12-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM	UN	20,	6.066,67	121.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	FIO UHF 01-BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS 01-AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200WATTS 01-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" 1X15" 400WATTS 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-PRATICAVEIS PARA BATERIA (2MTRS X 2MTRS) 01-GRIDE DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 18-CANHÕES PAR LED RGBW 12-MOVING BEAM 04-COB 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO				
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO DE 5 MIL PESSOAS(DESFILE CIVICO MUNICIPAL) 04-TORRES EM BOX TRUSS OU (PÉ DE GALINHA) DISTRIBUÍDA AO LONGO DA AVENIDA 03-CAIXAS LINE ARREY 10" POR TORRE 02-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS NO PALANQUE 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO	UN	1,	5.266,67	5.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	PALANQUE 01-PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA DELAY 01-MESA DE SOM 8 CANALIS 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 04-MINIBRUTTS NAS TORRES 06-REFLETORES HQI (FRENTE PALANQUE 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO				
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01- BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS 02-AMPLIFICADORES DE GUITARRA 200WATTS 01-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" 1X15" 400WATTS	UN	8,	916,67	7.333,36
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 502.283,54	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2. Relação de eventos e quantidades estimadas por Secretaria:

OBS: O cronograma poderá ser alterado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

2.1. Secretaria de Educação

DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA
Grades de contensão 200 metros	Feira de Ciências Semana do Brincar
Grades de contensão 400 metros	Feira do JEEP
Locação de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 3 metros de largura por 3 metros de comprimento;	Feira do JEPP - 23/11/24
Locação de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 4 metros de largura por 4 metros de comprimento	Semana do Brincar 14 a 18/10/24
Locação de fechamentos de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 03 metros de largura por 03 metros de comprimento;	Feira do JEPP - 23/11/24
Locação de fechamentos de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 04 metros de largura por 04 metros de comprimento ;	Semana do Brincar 14 a 18/10/24
balcão em chapa metálica para tenda chapeu de bruxa com medidas 3 metros de largura x 3 metros de comprimento;	Feira do JEPP - 23/11/24
balcão em chapa metálica para tenda chapeu de bruxa com medidas 4 metros de largura x 4 metros de comprimento;	Semana do Brincar 14 a 18/10/24
Palco (tablado) com medidas 5 metros de largura x 4 metros de comprimento com carpete preto, saia preta e escada para acesso.	Feira do JEPP 23/11/24 - INAUGURAÇÕES
Locação de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 8 metros de largura por 8 metros de comprimento;	Feira de Ciências 22/06/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA
10	Lote 01-Relação de equipamentos para apresentações com público estimado em 200 pessoas	Estimativa de utilizar nas festas abertas ao publico nas escolas - conforme calendário escolar
	01-Mesa de som 8 canais	
	02-Caixas Ativas 12" 500watts para retorno	
	02-Caixas Ativas 12" 1000watts com tripés para PA	
	02- Microfones Sem fio UHF	
	01-Notebook para reprodução de musica.	
15	01-Ténico de som	
	Lote 02-Relação de equipamentos para apresentações com público estimado em 400 pessoas	Estimativa de utilizar nas festas abertas ao publico nas escolas - conforme calendário escolar
	01-Mesa de som 12 canais	
	02-Caixas Ativas 12" 500watts para retorno 500watts	
	02-Caixas Ativas 12" 1000watts com tripés para PA	
	02-Caixas de Sub 18" 800watts	
	10-Microfones com fio	
	08-Pedestais com cachimbo	
	02- Microfones Sem fio UHF	
	01-Notebook para reprodução de musica.	
	01-Trave de box truss 3mtrs x 5mtrs	
	06-Canhões Par Led RGBW	
01-Mesa DMX		
01-Maquina de fumaça		
01-Ténico de som		
15	Lote 04-Relação de equipamentos para apresentações com público estimado em 1000 pessoas	Feira de Ciências - 22/06/24 Feira do JEPP - 23/11/2024 Semana do Brincar - 14/10 a 18/10/24 Inaugurações
	01-Mesa de som Didital 16 canais	
	01-Caixa de Sub 2 X18" 800watts por lado	
	03-Caixas Line Arrey 10" + TI por lado	
	04-Caixas Ativas 12" 500Watts ou similar para	
	10-Microfones com fio	
	10-Pedestais com cachimbo	
	02-Microfones Sem fio UHF	
	01-Notebook para reprodução de musica.	
	02-Traves de box truss de acordo com o tamanho do	
	12-Canhões Par Led RGBW	
	04-Moving Beam	
	02-Mini Brutts	
	01-Mesa DMX	
	01-Maquina de fumaça	
	01-Ténico de som	
01-Técnico de Iluminação		
01-Auxiliar Técnico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.2. Secretaria de Esporte.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA
600 mt	Grades de contensão confeccionadas em aço galvanizado com medidas de 1,20 metros de altura x 2 metros de comprimento cada peças-	Torneio do milho verde de futsal e futebol, copinha da juventude, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal
10	Locação de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 4 metros de largura por 4 metros de comprimento	Torneio do milho verde de futsal e futebol, copinha da juventude, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal);
10	Locação de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 5 metros de largura por 5 metros de comprimento	Torneio do milho verde de futsal e futebol, copinha da juventude, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal, corrida de pedestres do milhão, corrida de ciclismo, corrida de pedestres novembro azul, corrida de ciclismo novembro azul
30	Locação de fechamentos de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 04 metros de largura por 04 metros de comprimento	Torneio do milho verde de futsal e futebol, copinha da juventude, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal
30	Locação de fechamentos de tendas chapéu de bruxa com estrutura metálica medida 05 metros de largura por 05 metros de comprimento	Torneio do milho verde de futsal e futebol, copinha da juventude, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal
10	Palco(tablado) com medidas 5 metros de largura x 4 metros de comprimento com tapete preto, saia preta e escada para acesso para inaugurações esportivas	Torneio do milho verde de futsal e futebol, copinha da juventude, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 200 PESSOAS 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500 WATTS PARA RETORNO 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000 WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TÉCNICO DE SOM	Torneio do milho verde de futsal, copinha da juventude, copa da amizade de futsal
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 400 PESSOAS 01-MESA DE SOM 12 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO 500WATTS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02-CAIXAS DE SUB 18" 800WATTS 10-MICROFONES COM FIO 08-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TRAVE DE BOX TRUSS 3MTRS X 5MTRS 06-CANHÕES PAR LED RGBW 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM	Torneio do milho verde de futebol, taça cidade de futebol copa da amizade de futsal
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 1000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIDITAL 16 CANAIS 01-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 03-CAIXAS LINE ARREY 10" + TI POR LADO 04-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO	Taça cidade de futebol copa da amizade de futsal, corrida de pedestres do milhão, corrida de ciclismo, corrida de pedestres novembro azul, corrida de ciclismo novembro azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	10-MICROFONES COM FIO 10-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-TRAVES DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 12-CANHÕES PAR LED RGBW 04-MOVING BEAM 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	
--	---	--

2.3. Secretaria Municipal de Promoção Social:

Quantidade	Descrição	Cronograma
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO ;	Demandas do CRAS: Dia das crianças Outubro Rosa
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 8 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO	Demandas CRAS Inaugurações
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO ;	Demandas CRAS: Dia das Crianças Outubro Rosa
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 03 METROS DE LARGURA POR 03 METROS DE COMPRIMENTO ;	Demandas CRAS: Dia das Crianças Outubro Rosa
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 04 METROS DE LARGURA POR 04	Demandas do CRAS: Dia das crianças Outubro Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	METROS DE COMPRIMENTO ;	
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 08 METROS DE LARGURA POR 08 METROS DE COMPRIMENTO ;	Demandas CRAS Inaugurações

Quantidade	Descrição	Cronograma
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO(TABLADO) COM MEDIDAS 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO COM CARPETE PRETO,SAIA PRETA E ESCADA PARA ACESSO.	Demandas CRAS (eventos ainda não definidos)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 200 PESSOAS 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500 WATTS PARA RETORNO 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000 WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TÉCNICO DE SOM	Demandas CRAS (eventos ainda não definidos)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 400 PESSOAS 01-MESA DE SOM 12 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO 500WATTS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02-CAIXAS DE SUB 18" 800WATTS 10-MICROFONES COM FIO 08-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TRAVE DE BOX TRUSS 3MTRS X 5MTRS 06-CANHÕES PAR LED RGBW 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM	Demandas CRAS (eventos ainda não definidos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.4. Departamento Municipal de Cultura:

Som		
Quantidade	Descrição	Cronograma
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 200 PESSOAS 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500 WATTS PARA RETORNO 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000 WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TÉCNICO DE SOM	Diversos
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES DO PROJETO CINEMA NO BAIRRO 01-PROJETOR 6000 LUMMENS COM SUPORTE 01-TELA PARA PROJEÇÃO 4MTRS X 3MTRS 01-ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA E VIDEO. 01-TÉCNICO DE SOM	Cinema nos Bairros (mensal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 1000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIDITAL 16 CANAIS 01-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 03-CAIXAS LINE ARREY 10" + TI POR LADO 04-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO 10-MICROFONES COM FIO 10-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-TRAVES DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 12-CANHÕES PAR LED RGBW 04-MOVING BEAM 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	Festa Junina (2 dias) Prova de Laço (4dias) e Outros
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 5000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX 04-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 04-CAIXAS LINE ARREY 12" + TI POR LADO 06-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO 15-MICROFONES COM FIO 08-DIRECT BOX 12-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM FIO UHF 01-BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS 01-AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200WATTS 01-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" 1X15" 400WATTS 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-PRATICAVEIS PARA BATERIA (2MTRS X 2MTRS) 01-GRIDE DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 18-CANHÕES PAR LED RGBW 12-MOVING BEAM 04-COB 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	Carnaval - Centro (4 dias); Carnaval - Porto (2 dias); Natal Luz (9 dias; Festa do Trabalhador - Porto (3 dias em Maio); Festival de Música ao Vivo (1 dia) e Outros ainda não definidos
----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO DE 5 MIL PESSOAS(DESFILE CIVICO MUNICIPAL) 04-TORRES EM BOX TRUSS OU (PÉ DE GALINHA) DISTRIBUÍDA AO LONGO DA AVENIDA 03-CAIXAS LINE ARREY 10" POR TORRE 02-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS NO PALANQUE 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO PALANQUE 01-PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA DELAY 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 04-MINIBRUTTS NAS TORRES 06-REFLETORES HQI (FRENTE PALANQUE 01-TÉNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	Desfile Cívico (Março)
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01-BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS 02-AMPLIFICADORES DE GUITARRA 200WATTS 01-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" 1X15" 400WATTS	Carnaval - Centro (1 dias); Carnaval - Porto (1 dias);
Palco, Tendas e Outros		
Quantidade	Descrição	Cronograma
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE EM 5000 PESSOAS/ 01 PALCO 10,00 METROS DE LARGURA POR 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO MADEIRIT NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS E LONA TD 1000, ANTI- CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL.(ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,60 METROS /	Carnaval - Centro (4 dias); Natal Luz (9 dias) e Outros ainda não definidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	ALTURA DO PISO AO TETO: 2,80 METROS;	
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE EM 1000 PESSOAS/ 01 PALCO 7,50 METROS DE LARGURA POR 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO MADEIRIT NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA TD 1000, ANTI- CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL;	Festa do Trabalhador - Porto (3 dias em Maio); Cultura Vive (1 dia em Agosto) e Outro ainda não definido.
1400 mt	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENSÃO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA PEÇA.	100 mt - Festa do trabalho - Porto (3 dias) 100 mt - Carnaval - Porto (2 dias) 400 mt - Carnaval Centro (4 dias) 400 mt - Natal Luz (9 dias) 400 mt - Desfile Cívico (1 dia)
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO ;	Festa do trabalho - Porto (3 dias) Carnaval - Porto (2 dias) Carnaval Centro (4 dias)
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 8 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO ;	Festa Junina (2 dias) e Outros ainda não definido
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO	Eventos Diversos
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	Cultura Vive (1 dia em Agosto) e outro ainda não definido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 05 METROS DE LARGURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO ;	Cultura Vive (1 dia em Agosto) e outro ainda não definido
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 08 METROS DE LARGURA POR 08 METROS DE COMPRIMENTO ;	Festa Junina (2 dias) e Outros ainda não definido
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO ;	Eventos Diversos
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO(TABLADO) COM MEDIDAS 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO COM CARPETE PRETO,SAIA PRETA E ESCADA PARA ACESSO.	Eventos Diversos
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE COMPRIMENTO ;	Festa do trabalhado - Porto (3 dias) Carnaval - Porto (2 dias) Carnaval Centro (4 dias)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PALANQUE MEDINDO 10.0 METROS LARGURA POR 5.0 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE COM GUARDA CORPO EM TODAS AS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA TD 1000 ANTI CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL (ALTURA DO CHÃO AO PISO 1.00 METRO/ ALTURA DO PISO AO TETO 2.80 METROS	Desfile Cívico (1 dia em março)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

400 mt	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO ROSETA E PISO EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE COM GUARDA CORPO EM TODAS AS LATERAIS E ESCADA DE ACESSO	Desfile Cívico (1 dia em março)
--------	---	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.5 Vigilância Sanitária e Epidemiológica:

Quantidade	Descrição	Cronograma
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO;	Campanhas de vacinação que ocorrem durante o ano. As principais campanhas ocorrem nos meses de: Abril, Agosto/setembro, Outubro, Novembro e Dezembro. Endereço das ub's que irão fazer uso: UBS IPEROZINHO: RUA BRAS JOÃO VIEIRA 114 UBS NOVA CAPELA: RUA JOÃO CORREA 200- NOVA CAPELA UBS PORTO: AV. BOM JESUS ,26 - PORTO UBS CENTRAL: SÃO FRANCISCO 625- CENTRO.

3. EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ:

3.1- Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

3.2- Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço/Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

Lote 1 e 2: Os itens serão locados de forma diária e de forma parcelada conforme calendário e programação dos eventos a serem realizados e deverão ser entregues de forma descentralizada de acordo com a autorização de fornecimento da Secretaria solicitante contendo a descrição dos materiais, nos quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição. A montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade da contratada e deverão estar finalizadas no máximo 01(dia) antes de cada evento. Em caso de atraso na entrega de sua respectiva montagem e ou entrega, haverá uma multa de 30% do valor do serviço a ser realizado conforme prescrito em contrato.

Lote 3: Os itens serão locados de forma diária parceladamente e deverão ser entregues de forma descentralizada de acordo com a autorização de fornecimento da secretaria solicitante contendo a descrição dos materiais, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição. A montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade da contratada e deverão estar finalizadas no máximo 06(seis) horas antes de cada evento. Em caso de atraso na entrega de sua respectiva montagem e ou entrega, haverá uma multa de 30% do valor do serviço a ser realizado conforme prescrito em contrato.

- 3.3- Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;
- 3.4 - Ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 3.5 - Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança;
- 3.6 - Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 3.7 - Deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços;
- 3.8 - Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo;
- 3.9 - Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) dias após o seu término;
- 3.10 - Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 3.11 - Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;
- 3.12 - Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- 3.13 - Disponibilizar-se fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- 3.14 - Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos a ser indicado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

4.2 - A Prefeitura Municipal de Capela do Alto reserva o direito de realizar vistorias no local onde os equipamentos serão manipulados.

4.3 - A fiscalização no local do evento deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, a qualquer tempo antes do evento.

4.4- Os serviços prestados serão recebidos na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital, sendo que a Prefeitura Municipal de Capela do Alto se reserva o direito de, a seu critério, acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

OBJETO: Eventual e Futura "locação de som, palco, tendas e grades de contensão", com fornecimento de mão de obra para eventos a serem realizados no município.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE	FAX
E-MAIL:		CNPJ:

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1 - TENTAS, FECHAMENTO DE TENDAS E BALCÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	68,		
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UN	12,		
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 04 METROS DE LARGURA POR 04 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	68,		
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 05 METROS DE LARGURA POR 05 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	36,		
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 8 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	31,		
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 3 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	36,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BALCÃO EM CHAPA METÁLICA PARA TENDA CHAPEU DE BRUXA COM MEDIDAS 3 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO;	UN	30,		
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BALCÃO EM CHAPA METÁLICA PARA TENDA CHAPEU DE BRUXA COM MEDIDAS 4 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO;	UN	20,		
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO	UN	4,		
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 08 METROS DE LARGURA POR 08 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	23,		
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	12,		
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA METÁLICA MEDIDA 03 METROS DE LARGURA POR 03 METROS DE COMPRIMENTO ;	UN	6,		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 2 - PALCO, GRADES DE CONTEÇÃO E ARQUIBANCADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTEÇÃO CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM MEDIDAS 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO CADA PEÇA.	MT	3.000,		
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO(TABLADO) COM MEDIDAS 5 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO COM CARPETE PRETO,SAIA PRETA E ESCADA PARA ACESSO.	UN	28,		
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PALANQUE MEDINDO 10.0 METROS LARGURA POR 5.0 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE COM GUARDA CORPO EM TODAS AS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA TD 1000 ANTI CHAMA E AUTO	UN	1,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	EXTINGUÍVEL (ALTURA DO CHÃO AO PISO 1.00 METRO/ ALTURA DO PISO AO TETO 2.80 METROS)				
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE EM 1000 PESSOAS/ 01 PALCO 7,50 METROS DE LARGURA POR 4,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO MADEIRIT NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E LONA TD 1000, ANTI- CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL;	UN	5,		
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE EM 5000 PESSOAS/ 01 PALCO 10,00 METROS DE LARGURA POR 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA E PISO MADEIRIT NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS E LONA TD 1000, ANTI- CHAMA E AUTO EXTINGUÍVEL.(ALTURA DO CHÃO AO PISO: 1,60 METROS / ALTURA DO PISO AO TETO: 2,80 METROS;	UN	14,		
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO ROSETA E PISO EM MADEIRITE NAVAL ANTIDERRAPANTE COM GUARDA CORPO EM TODAS AS LATERAIS E ESCADA DE ACESSO	M2	400,		
VALOR TOTAL				R\$	
LOTE 3 - SOM E OUTROS EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 200 PESSOAS 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500 WATTS PARA RETORNO 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000 WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TÉCNICO DE SOM	UN	33,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 400 PESSOAS 01-MESA DE SOM 12 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO 500WATTS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02-CAIXAS DE SUB 18" 800WATTS 10-MICROFONES COM FIO 08-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 01-TRAVE DE BOX TRUSS 3MTRS X 5MTRS 06-CANHÕES PAR LED RGBW 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉNICO DE SOM	UN	27,		
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 1000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIDITAL 16 CANAIS 01-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 03-CAIXAS LINE ARREY 10" + TI POR LADO 04-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO 10-MICROFONES COM FIO 10-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-TRAVES DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 12-CANHÕES PAR LED RGBW 04-MOVING BEAM 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	UN	33,		
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES DO PROJETO CINEMA NO BAIRRO 01-PROJETOR 6000 LUMMENS COM SUPORTE 01-TELA PARA PROJEÇÃO 4MTRS X 3MTRS 01-ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DA TELA DE PROJEÇÃO 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02-CAIXAS ATIVAS 12" 1000WATTS COM TRIPÉS PARA PA 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA E VIDEO. 01-TÉNICO DE SOM	UN	12,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 5000 PESSOAS 01-MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 16 AUX 04-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS POR LADO 04-CAIXAS LINE ARREY 12" + TI POR LADO 06-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS OU SIMILAR PARA RETORNO 15-MICROFONES COM FIO 08-DIRECT BOX 12-PEDESTAIS COM CACHIMBO 02-MICROFONES SEM FIO UHF 01-BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS 01-AMPLIFICADOR DE GUITARRA 200WATTS 01-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" 1X15" 400WATTS 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 02-PRATICAVEIS PARA BATERIA (2MTRS X 2MTRS) 01-GRIDE DE BOX TRUSS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 18-CANHÕES PAR LED RGBW 12-MOVING BEAM 04-COB 02-MINI BRUTTS 01-MESA DMX 01-MAQUINA DE FUMAÇA 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	UN	20,		
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO DE 5 MIL PESSOAS(DESFILE CIVICO MUNICIPAL) 04-TORRES EM BOX TRUSS OU (PÉ DE GALINHA) DISTRIBUÍDA AO LONGO DA AVENIDA 03-CAIXAS LINE ARREY 10" POR TORRE 02-CAIXA DE SUB 2 X18" 800WATTS NO PALANQUE 02-CAIXAS ATIVAS 12" 500WATTS PARA RETORNO PALANQUE 01-PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA DELAY 01-MESA DE SOM 8 CANAIS 02- MICROFONES SEM FIO UHF 01-NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA. 04-MINIBRUTTS NAS TORRES 06-REFLETORES HQI (FRENTE PALANQUE 01-TÉCNICO DE SOM 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01-AUXILIAR TÉCNICO	UN	1,		
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01-BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS 02-AMPLIFICADORES DE GUITARRA 200WATTS	UN	8,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	01-AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" 1X15" 400WATTS				
				VALOR TOTAL	R\$

Valor total: R\$ Valor total por extenso

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações do memorial descritivo.

....., em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PÉRICLES GONÇALVES**, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal 2006 de 11/01/2010, bem como do EDITAL de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura “locação de som, palco, tendas e grades de contensão”, com fornecimento de mão de obra para eventos a serem realizados no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE;

Lote 1 e 2: Os itens serão locados de forma diária e de forma parcelada conforme calendário e programação dos eventos a serem realizados e deverão ser entregues de forma descentralizada de acordo com a autorização de fornecimento da Secretaria solicitante contendo a descrição dos materiais, nos quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição. A montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade da contratada e deverão estar finalizadas no máximo 01(dia) antes de cada evento. Em caso de atraso na entrega de sua respectiva montagem e ou entrega, haverá uma multa de 30% do valor do serviço a ser realizado conforme prescrito em contrato.

Lote 3: Os itens serão locados de forma diária parceladamente e deverão ser entregues de forma descentralizada de acordo com a autorização de fornecimento da secretaria solicitante contendo a descrição dos materiais, nos quantitativos e o local de entrega, sendo enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da requisição. A montagem e desmontagem dos equipamentos é de responsabilidade da contratada e deverão estar finalizadas no máximo 06(seis) horas antes de cada evento. Em caso de atraso na entrega de sua respectiva montagem e ou entrega, haverá uma multa de 30% do valor do serviço a ser realizado conforme prescrito em contrato.

Conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste EDITAL, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo máximo para execução será de acordo com a Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste EDITAL e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

4.3- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes e dotação própria a ser consignada em orçamento futuro:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
020401	06.182.0018.1006.0000	3.3.90.39.00
020503	15.452.0021.2020.0000	3.3.90.39.00
020801	10.301.0029.2070.0000	3.3.90.39.00
020903	12.361.0032.2081.0000	3.3.90.39.00
021001	27.812.0036.2045.0000	3.3.90.39.00
021002	13.392.0038.2078.0000	3.3.90.39.00
021102	08.244.0040.2049.0000	3.3.90.39.00
021102	08.244.0042.2049.0000	3.3.90.39.00

4.4- Para recebimento pela entrega de bens e serviços, o prestador do serviço deverá entregar a seguinte documentação, nos termos do Capítulo III da Lei 8666/ ou da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

a) A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório, o período a que se refere a prestação do serviço e conter o atesto no documento fiscal (data, assinatura e carimbo do gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- b) Relatório dos serviços prestados;
- c) Atestado de medição com a liberação de pagamento completo devendo ser elaborado pela secretaria mediante regular conferência, deverá conter planilha de medição com quantidade e memorial de cálculo dos itens executados e relatório fotográfico comprobatório dos serviços prestados;
- d) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- e) Certidão negativa do FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- h) Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- i) Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- j) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
- k) Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
- l) Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
- m) Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
- n) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
- o) Cópia da folha de pagamento dos empregados
- p) Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
- q) Declaração de optante pelo Simples (se optante);
- r) Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.4.1- Cumpridas as Exigências da Clausula Terceira, os pagamentos ocorrerão em estrita observância a ordem cronológica de que trata o Art. 5 da Lei 8666/93 e o Art. 114 da Instrução 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em até 28 dias após a entrega de bens ou serviços e emissão de nota fiscal, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

4.4.2- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

4.4.3- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

5.4- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.2- A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

6.2.2 - Advertência;

6.2.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

6.2.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

6.2.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8666/93.

7.2.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

6.2.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

6.2.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.2.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o EDITAL do Pregão nº 016/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

7.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

7.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade do Sr.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tatuí do Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2023.

P/ **PREFEITURA**

P/ **DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº.../2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº 016/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto/SP,

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2023 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 016/2023

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 016/2023**, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa